



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **REDAÇÃO FINAL**

De autoria da Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 70/2013, que dispõe sobre denominação das Ruas do Loteamento “**Renascence Residencial**”.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

**Art. 1º.** As ruas do Loteamento “**Renascence Residencial**”, passam a ter as seguintes denominações:

- Avenida Antonioni Michelangelo;
- Rua Mariotto Albertinelli;
- Rua Monze Lourenzo;
- Rua Miguel de Cervantes;
- Rua Bernardo Rosselino
- Rua Luis de Camões;
- Rua Antonio Vivaldi;
- Rua El Greco;
- Rua Leonardo da Vinci;
- Rua Joseph Maurice Ravel;
- Rua Sandro Botticelli;
- Rua Fra Angélico;
- Rua Guido Cavalcante;
- Rua Claude Monet;
- Rua Van Gogh;
- Rua Willian Shakespeare;
- Rua Dante Alighieri;
- Rua Giovanni Bellini;
- Rua Ludwig Van Beethoven;
- Rua Gerard David;
- Rua Johan Strauss;
- Rua Rembrandt;
- Rua Auguste Rodin;
- Rua Giuseppe Verdi; e,
- Rua Wolfgang Amadeus Mozart.

**Art. 2º.** As placas indicativas dos nomes das vias públicas deverão ser fixadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos responsáveis pelo Condomínio “**Renascence Residencial**”.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2.013**

**VALMIR DIONIZIO**

**ALCIDES COELHO**

**REINALDO FARTO NUNES**